

---Ao primeiro dia do mês de Abril de dois mil e dois, nesta Vila de Óbidos e Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Óbidos, com a presença dos Senhores, Dr. Telmo Henrique Correia Daniel Faria, José Carlos Julião de Araújo, Pedro José Barros Félix, Eduardo João Rosário da Silva, respectivamente Presidente e Vereadores. Não se verificou a presença da Vereadora Maria Helena da Nazaré de Castro Martins Correia.-----

---Encontravam-se ainda presentes os funcionários, Engenheiro Carlos João Pardal Carvalho, Técnico Superior Assessor Principal, Gil António Ferreira Rodrigues, Fiscal de Obras, Maria Ondina Cabral dos Santos Branquinho, Assistente Administrativa Especialista e o Consultor Jurídico desta Câmara, Dr. Carlos Alves Gouveia.-----

---Pelas catorze horas e trinta minutos o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, tendo entrado de imediato no período antes da ordem do dia.-----

---O Senhor Presidente perguntou se havia alguma objecção a fazer à acta da reunião de dezoito de Março último. Não se tendo verificado qualquer reclamação, foi a mesma aprovada por unanimidade.-----

---Passou-se em seguida à apreciação dos assuntos incluídos na Ordem do Dia.-----

---**OBRAS**:- Devidamente informados pelos Técnicos, Engenheiro Carlos Pardal e Arquitecto Rui Tormenta, foram presentes os seguintes requerimentos com os números e datas a seguir mencionados, solicitando a aprovação de projectos de obras, loteamentos e informações prévias.-----

---Número quatrocentos e oitenta e três de vinte e um de Março do corrente ano, em nome de Aníbal Pereira Pires, solicitando emissão da licença de construção de piscina e anexo, sitos no Casal Sequeira - Fraldeu. DEFERIDO; Número quatrocentos e oitenta e cinco, datado de vinte e um de Março do presente ano, em nome de Miguel dos Anjos Faria, solicitando emissão da licença de obras para construção de moradia, sita nos Casais da Navalha. DEFERIDO; Número quatrocentos e oitenta e um, de vinte de Março do corrente ano, em nome de John Antunes, solicitando a emissão de licença de obras para construção de moradia, sita no lote cento e oitenta e cinco, da Praia D'El-Rei. DEFERIDO; Número quatrocentos e oitenta e dois, datado de vinte e um de Março de dois mil e dois, em nome de Alexandre Lopes Nicolau, solicitando a emissão da licença de obras para construção de moradia em destaque de parcela, a levar a efeito em Amoreira. DEFERIDO; Número quatrocentos e vinte e quatro, de oito de Março do presente ano, em nome de Maria Valério Gomes, solicitando a emissão de licença para construção de armazém agrícola, sito em A-dos-Negros. DEFERIDO; Número quatrocentos e vinte e oito, datado de onze de Março do ano em curso, em nome de Maria Celeste Henriques Adónis, solicitando a emissão de licença para construção de moradia unifamiliar,

sita em Arroteias – Vau. DEFERIDO; Número quatrocentos e setenta e quatro, de dezanove de Março de dois mil e dois, em nome de José Fernando Neves, Lopes, Const. Civis, Lda., solicitando a emissão da licença para construção de anexo e piscina, sitos em Outeiro – Usseira. DEFERIDO; Número quatrocentos e quarenta e nove, datado de doze de Março do corrente ano, em nome de Alfredo da Graça Figueiredo, solicitando a emissão de licença para construção de moradia, sita no casal do Alvito – Gaeiras. DEFERIDO; Número quatrocentos e quarenta, de doze de Março de dois mil e dois, em nome de Carlos Jorge Oliveira Alves, solicitando a emissão da licença para construção de anexo, sito na Quinta da Botelheira – A-dos-Negros. DEFERIDO; Número quatrocentos e trinta e dois, de onze de Março do presente ano, em nome de Formula Turbo – Comércio de Combustíveis, Lda, solicitando a emissão da licença para alterações em Posto de Abastecimento de Combustíveis, sito em Caxinas – São Pedro. DEFERIDO, Número quatrocentos e cinquenta e quatro, datado de treze de Março do ano em curso, em nome de Helder Marta Neto da Silva, solicitando a dispensa de licenciamento para obras de conservação, a levar a efeito na Sancheira Grande – A-dos-Negros, ao abrigo do artigo sexto do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove, alterado pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete, barra, zero um. DEFERIDO, com dispensa de licenciamento; Número quatrocentos e setenta e um, datado de dezanove de Março de dois mil e dois, em nome de António José Cipriano, solicitando dispensa de licenciamento para obras de conservação, a levar a efeito em Gaeiras, ao abrigo do artigo sexto do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove, alterado pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete, barra, zero um. DEFERIDO, com dispensa de licenciamento; Número quatrocentos e sessenta e cinco, datado de dezoito de Março de dois mil e dois, em nome de Maria Teresa Pereira dos Santos Ferreira, solicitando a aprovação dos projectos de especialidades, para alterações a moradia, sita em Gracieira – A-dos-Negros. DEFERIDO; Número cento e dez, datado de vinte e dois de Janeiro do corrente ano, em nome de José Luís de Sousa Diniz Esteves, solicitando a aprovação dos projectos de especialidades, referentes à primeira fase, para construção de edifício de habitação e comércio, na Estrada Nacional oito – Porta da Vila – Óbidos. A Câmara deliberou que a aprovação dos projectos de especialidades deveria aguardar até que o estudo do novo Plano de Pormenor para a entrada da Vila, que se encontra em curso, fique concluído, só depois se poderia analisar novamente o pedido; Número quatrocentos e cinquenta e cinco, de treze de Março do ano em curso, em nome de Miguel Artur Mendes Costa e Outra, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura para construção de moradia unifamiliar, sita no Casal da Avarela – Santa Maria, ao abrigo do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, barra,

MR
Alves

Handwritten notes:
AAR
JCS

noventa e nove, alterado pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete, barra, zero um. DEFERIDO, devendo o requerente apresentar os projectos de especialidades; Número quatrocentos e sessenta e quatro, datado de quinze de Março do presente ano, em nome de Anaíde Rodrigues Gaudard, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura para construção de moradia unifamiliar, sita em Usseira, ao abrigo do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove, alterado pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete, barra, zero um. DEFERIDO, devendo a requerente apresentar os projectos de especialidades, Número quatrocentos e sessenta e seis, de dezoito de Março do corrente ano, em nome de Eva Maria da Cruz e Outros, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura para construção de moradia unifamiliar, sita em Amoreira, ao abrigo do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e cinco, barra, noventa e um, alterado pelo Decreto-Lei número duzentos e cinquenta, barra, noventa e quatro. DEFERIDO, devendo os requerentes apresentarem os projectos de especialidades; Número quatrocentos e setenta e oito, datado de dezanove de Março de dois mil e dois, em nome de João António da Silva e Outra, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura para construção de moradia, sita em Areirinha, ao abrigo do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove, alterado pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete, barra, zero um. DEFERIDO, com a condição de ser cumprido no que se refere às frestas, o disposto no artigo mil trezentos e sessenta e três do Código Civil, pelo que o requerente deverá apresentar os projectos de especialidades; Número quinhentos e dois, datado de vinte e um de Março de dois mil e dois, em nome de Edgar Miguel Marcelino do Couto, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura para construção de instalação sanitária em garagem já existente, no seu prédio, sito na Portelinha- A-dos-Negros, ao abrigo do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove, alterado pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete, barra, zero um. DEFERIDO, devendo o requerente apresentar os projectos de especialidades; Número quatrocentos e setenta e nove, datado de vinte de Março do ano em curso, em nome de Carlos José Nascimento Neves, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura para alterações a moradia, sita em Usseira, ao abrigo do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove, alterado pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete, barra, zero um. DEFERIDO, podendo o requerente requerer a emissão da licença; Número quatrocentos e dezoito de oito de Março de dois mil e dois, em nome de Eugénio Santos Ferreira, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura para alterações a moradia, sita em A-dos-Negros. DEFERIDO, devendo o requerente apresentar os projectos de especialidades; Número trezentos e oitenta e três, datado de quatro de Março do corrente ano, em nome de Maria Isabel Campello Pinto Basto,

solicitando a aprovação do projecto de alterações e remodelação de edifício, destinado a Turismo Rural, no Olho Marinho. A Câmara, depois de analisar o respectivo processo, deliberou deferir o pedido, nas condições constantes do ofício da DRELVT – Serviço de Turismo, devendo o requerente apresentar os projectos de especialidades; Número oitenta e oito, datado de dezoito de Janeiro do presente ano, em nome de Gabriele Kristin Hinze Stalhamn, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura para alterações a edifício destinado a restauração, sito no Largo do Postigo em Óbidos, ao abrigo do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove, alterado pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete, barra, zero um. DEFERIDO; Número quatrocentos e quatro, datado de sete de Março do ano em curso, em nome de Maria do Carmo Gata Nunes e Outra, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura para construção de muro, a levar a efeito em Terra de Eira, Santa Maria, ao abrigo do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove, alterado pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete, barra, zero um. DEFERIDO, com as condições contidas no parecer técnico; Número dois mil cento e cinquenta e um, datado de vinte e quatro de Novembro de dois mil, em nome de João Plácido, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura, para construção de moradia, sita em Castanheiras – Usseira. A Câmara, após análise do respectivo processo, propôs o indeferimento ao pedido, com base na alínea g) do número um do artigo sessenta e três do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e cinco, barra, noventa e um, alterado pelo Decreto-Lei número, duzentos e cinquenta, barra, noventa e quatro em virtude da pretensão ter merecido parecer desfavorável da DRAOTLVT, por o local estar afecto à REN, onde são proibidas construções. Mais deliberou que se procedesse à audiência prévia, nos termos do artigo cento e um do Código de Procedimento Administrativo.-----

---**LOTAMENTOS**:- Foi presente o requerimento número quatrocentos e sessenta e oito, datado de dezoito de Março do presente ano, em nome de Óbidos Vila Rec. Imobiliária, Lda, solicitando a emissão do aditamento ao alvará de loteamento número trezentos e catorze, barra, noventa e nove, sito em Moinho da Canastra - Óbidos. DEFERIDO.-----

---Número quatrocentos e seis, de sete de Março do ano em curso, em nome de Construções C.A.S. e J.P. Lda, solicitando a emissão do alvará de loteamento, bem como da licença das obras de urbanização, a levar a efeito em Paraventa - Gaeiras. DEFERIDO.-----

---Número duzentos e sessenta e três, datado de catorze de Fevereiro de dois mil e dois, em nome de António Lopes dos Santos, solicitando a aprovação do projecto de loteamento, a levar a efeito nos Casais do Rio – Vau. A Câmara tomou conhecimento de que o presente loteamento vai ser colocado à discussão pública.-----

---Número trinta, de sete de Janeiro do corrente ano, em nome de Américo Maria, solicitando a aprovação do projecto de loteamento, a levar a efeito em Santa Iria – São Pedro. A Câmara, em face do parecer técnico favorável, deliberou deferir a pretensão, devendo o requerente apresentar os projectos de infraestruturas devidamente medidos e orçamentados.-----

---INFORMAÇÕES PRÉVIAS:- Foi presente o requerimento número quatrocentos e trinta e sete, datado de doze de Março do corrente ano, em nome de José Domingos Piedade, solicitando informação prévia para construção de moradia unifamiliar, a levar a efeito em Talhos Velhos – Gaeiras, ao abrigo do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove, alterado pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete, barra, zero um.-----

---Analisada que foi a pretensão, a Câmara deliberou considerar viável a referida construção, devendo o requerente proceder previamente à divisão da propriedade, em virtude de já existir na mesma uma habitação.-----

---Número quatrocentos e quarenta e um, datado de doze de Março de dois mil e dois, em nome de João Duarte Timóteo, solicitando informação prévia para reconstrução e alteração de edificação existente, transformando o prédio em duas moradias geminadas em regime de propriedade horizontal, sita em Usseira, ao abrigo do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove alterado pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete, barra, zero um.-----

---Depois de devidamente analisado este processo, a Câmara deliberou considerar viável o pedido, com as condições contidas no parecer técnico.--

---Número quatrocentos e trinta, de onze de Março do corrente ano, em nome de L.F.H.C. – Act. Turísticas e Imob., Lda., apresentando para apreciação uma exposição relacionada com proposta de indeferimento a pedido de informação prévia para construção de unidade hoteleira, a levar a efeito na Estrada Nacional número oito, no senhor da Pedra.-----

---A Câmara, em face do parecer técnico, deliberou indeferir o pedido, com base na alínea a) do número um do artigo sessenta e três do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e cinco, barra, noventa e um, alterado pelo Decreto-Lei número duzentos e cinquenta, barra, noventa e quatro, pelo facto do local estar afecto à REN.-----

---Número cento e quarenta e três de vinte e nove de Janeiro do ano em curso, em nome de Paula Alexandra Lourenço de Sousa, solicitando autorização para juntar ao pedido de informação prévia novos elementos, para esclarecimento complementar relacionado com o parecer do IPPAR.---

---A Câmara, em função do novo parecer desfavorável do IPPAR, deliberou ao abrigo da alínea c) do número um do artigo vinte e quatro do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove, alterado pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete, barra, zero um, indeferir a pretensão.-----



CERTIDÕES:- Foi presente o requerimento número trezentos e noventa e um de quatro de Março do presente ano, de Luzia Faria Ribeiro, que na qualidade de proprietária de um prédio rústico denominado Lameira ou Lameiras sito no lugar e freguesia de A dos Negros, deste Concelho, com a área de cinquenta e seis mil duzentos e quarenta metros quadrados, a confrontar do norte com Marcos José dos Santos, do sul com estrada, do nascente com Álvaro dos Reis e do poente com José Gomes Júnior, inscrito na respectiva matriz da freguesia de A dos Negros sob o artigo sessenta e seis da Secção I e descrito na Conservatória do Registo Predial de Óbidos sob o número um da referida freguesia do A dos Negros, que pretendendo destacar desse prédio uma parcela de terreno com a área total de vinte e nove mil quinhentos e dezanove metros quadrados, onde pretende construir uma moradia unifamiliar conforme projecto aprovado por esta Câmara Municipal, a qual ficará a confrontar do norte com Marcos José dos Santos, do sul com estrada, do nascente com Álvaro dos Reis e do poente com Eduardo Gomes Capinha, requer que lhe seja certificado que o referido destaque não constitui operação de loteamento, por se verificarem as normas estabelecidas no artigo sexto do Decreto Lei quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove de dezasseis de Dezembro, alterado pelo Decreto Lei cento e setenta e sete, barra, dois mil e um de quatro de Junho. -----

---“ A Câmara em face do parecer técnico favorável, deliberou mandar certificar que o referido destaque não constitui operação de loteamento por reunir cumulativamente as condições das alíneas a) e b) do número cinco, número seis e número sete do artigo sexto do citado Decreto Lei quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove, alterado Decreto Lei cento e setenta e sete, barra, dois mil e um, em virtude da parcela a destacar se destinar exclusivamente para fins habitacionais e não ter mais de dois fogos e a parcela restante respeitar a área de unidade de cultura fixada nos termos da lei geral”.-----

---Foi presente o requerimento número quatrocentos e vinte e cinco de onze de Março do presente ano, de Bernardo José Fernandes Rodrigues, na qualidade de gestor de negócios de José Parente Novo Monteiro, que na qualidade de proprietário de um prédio urbano sito na Rua Vale dos Ventos, número vinte e sete no lugar e freguesia de Gaeiras, deste Concelho, com a área de quatrocentos e cinquenta metros quadrados, composto de casa de rés do chão para habitação, anexos destinados a arrecadação e logradouro, descrito na Conservatória do Registo Predial de Óbidos sob o número mil cento e quarenta e três e inscrito na respectiva matriz urbana da freguesia de São Pedro sob o artigo mil quatrocentos e vinte e quatro, que pretendendo destacar desse prédio uma parcela com a área de trezentos e vinte e quatro, vírgula quarenta e cinco metros quadrados, onde se encontra implantada uma casa de habitação, com a área

coberta de quarenta e oito metros quadrados, construída antes da aplicação do Regulamento Geral de Edificações Urbanas e descoberta de duzentos e setenta e seis, vírgula quarenta e cinco metros quadrados, a qual ficará a confrontar do norte com Estrada Nacional cento e catorze, do sul e poente com o proprietário e do nascente com Agostinho Guilherme. A parte restante da propriedade fica a ser construída por casas de rés do chão destinadas a arrecadação, com a área coberta de noventa e três, vírgula cinquenta metros quadrados e descoberta de trinta e dois, vírgula zero cinco metros quadrados, a qual ficará a confrontar do norte com Estrada Nacional cento e catorze, do sul com Rua Vale dos Ventos, do nascente com o proprietário e do poente com José Ribeiro, requer lhe seja certificado que o referido destaque não constitui operação de loteamento, por se verificarem as normas estabelecidas no artigo sexto do Decreto Lei quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove de dezasseis de Dezembro, alterado pelo Decreto Lei cento e setenta e sete, barra, dois mil e um de quatro de Junho.-----

--- “A Câmara em face do parecer técnico favorável, deliberou mandar certificar que o referido destaque não constitui operação de loteamento por reunir cumulativamente as condições das alíneas a) e b) do número quatro, número seis e número sete do artigo sexto, do citado Decreto Lei quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove, alterado pelo Decreto Lei cento e setenta e sete, barra dois mil e um, em virtude da parcela a destacar se situar dentro do perímetro urbano, confrontar com arruamento público e não dispôr de projecto aprovado nesta Câmara, porque à data da construção o mesmo não era exigível.”-----

---Foi presente o requerimento número duzentos e cinquenta, com a data de onze de Fevereiro do ano em curso, em nome de Lúcia Reis Paulo e Outros, solicitando a emissão de certidão de destaque de parcela a prédio, sito em A-dos-Negros, ao abrigo do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove, alterado pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete, barra, zero um.-----

---“A Câmara, em face do parecer técnico desfavorável, deliberou indeferir a pretensão, nos termos da alínea a) do número um do artigo vinte e quatro do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove, alterado pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete, barra, zero um, porque o local está afecto a outras áreas agrícolas na classificação do P.D.M. e não reunir as condições necessárias à construção, nomeadamente dispor de área superior a cinco mil metros quadrados, o que não é o caso”.-

---AVERBAMENTO DE COVAL:- Foi presente o requerimento número trezentos e trinta e um, datado de dezoito de Março do ano em curso, em nome de Augusta dos Anjos Sousa, solicitando o averbamento para o seu nome da posse do coval número oitenta, talhão E do Cemitério dos Arcos.--

---A Câmara, em face do parecer favorável do Fiscal Municipal, deliberou

deferir a pretensão.-----

---LICENÇA DE RECINTO:- Foi presente o requerimento número trezentos e vinte, datado de vinte e um de Fevereiro do corrente ano, em nome de Joaquim José Carvalho Belo, solicitando licença de recinto de estabelecimento, para actuação de guitarristas e fadistas, aos fins de semana.-----

---Depois de devidamente analisado o pedido, o Executivo Camarário, com base no parecer jurídico desfavorável, propôs o indeferimento do mesmo, pelo que deliberou que se procedesse à audiência prévia, nos termos do artigo cento e um do Código de Procedimento Administrativo.-----

---CARTÃO DE VENDEDOR AMBULANTE:- Foi presente o requerimento número trezentos e cinquenta e um, datado de vinte e cinco de Março do ano em curso, em nome de António Manuel Dias dos Santos, solicitando a concessão do cartão de vendedor ambulante, para a venda de produtos alimentares e bebidas.-----

---Após a devida apreciação por parte do Executivo Camarário, foi deliberado por unanimidade aprovar a pretensão.-----

---ALVARÁ HIGIO-SANITÁRIO:- De António Pereira Paulo, foi presente o requerimento número cento e vinte e nove, datado de sete de Fevereiro do presente ano, requerendo a vistoria da viatura isotérmica, de matrícula 30-11-LX, para efeitos de transporte de pão neste Concelho. A Câmara, em face do parecer favorável emitido pela Delegada de Saúde, aprovou por unanimidade o pedido, pelo que deliberou que se concedesse o respectivo alvará higio-sanitário.-----

---ALVARÁ HIGIO-SANITÁRIO:- Foi presente o requerimento número oitenta, datado de vinte e cinco de Janeiro do ano em curso, em nome de Padaria e Pastelaria Vale Florido, requerendo a vistoria da viatura de marca Volkswagen Transporter, com a matrícula 94-61-SV, destinada ao transporte e venda de pão. O Elenco Camarário, em face do parecer favorável da Delegada de Saúde, aprovou por unanimidade a pretensão, tendo ainda deliberado que se concedesse o respectivo alvará higio-sanitário.-----

---ACTA-RELATÓRIO DAS OPERAÇÕES DE CLASSIFICAÇÃO, RESPEITANTE AO CONTRATO DE TRABALHO A TERMO CERTO PARA UM LUGAR DE AUXILIAR TÉCNICO DE TURISMO:- Foi presente para homologação a acta-relatório mencionada em epígrafe.-----

---A Câmara homologou o referido documento.-----

---RELATÓRIO FINAL DA OBRA "CONSTRUÇÃO DO MUSEU ABÍLIO MATTOS E SILVA":- Para apreciação e eventual aprovação, foi presente o Relatório Final da obra referida em epígrafe, que se transcreve: "RELATÓRIO FINAL. ASSUNTO: "CONSTRUÇÃO DO MUSEU ABÍLIO MATTOS E SILVA". Concurso Público. Decorrido o

prazo da audiência prévia escrita dos concorrentes e não tendo sido apresentada qualquer reclamação ou observação por parte dos mesmos, é parecer desta comissão, que a presente obra deverá ser adjudicada definitivamente à firma Quinagre, Lda., cujo valor ascende a 338.938,85 + iva, (67 951 138\$00 + iva) e prazo de execução de 360 dias. A comissão de análise das propostas,”-----

---Sobre esta questão o Senhor Presidente da Câmara esclareceu que havia uma opção política no sentido de não levar a feito a construção do referido Museu, no local onde estava perspectivado, pelo que se tornava necessário adiar a execução da obra por um prazo superior a um ano.-----

---O Elenco Camarário, após os esclarecimentos prestados pelo Sr. Presidente da Câmara, deliberou por unanimidade não adjudicar a empreitada objecto de apreciação ao abrigo da alínea a) do número um do artigo cento e sete do Decreto-Lei número cinquenta e nove, barra, noventa e nove de dois de Março.-----

---“**BENEFICIAÇÃO DA E.M. 585 DE GAEIRAS A A-DOS-NEGROS E GRACIEIRA**” – **TRABALHOS A MAIS**”:- Foi presente para

apreciação e eventual aprovação a informação técnica referente ao assunto designado em epígrafe, que se transcreve: “ASUNTO: BENEFICIAÇÃO A E.M. 585 DE GAEIRAS A A-DOS-NEGROS E GRACIEIRA. TRABALHOS A MAIS. Devido às fortes chuvadas que se verificaram no Inverno de 2000/2001 ocorreram vários deslizamentos de terras que afectaram a plataforma da estrada, sendo, agora, necessário proceder a alguns trabalhos de correcção que não era possível terem sido considerados na execução do projecto posto a concurso. Um dos deslizamentos provocou a deslocação de toda a plataforma da estrada, numa extensão de cerca de 60 metros. De modo a tentar prevenir a ocorrência de novos deslizamentos propõe-se a execução de drenos adicionais, transversais e longitudinais, com 2.50 m de profundidade, numa extensão total de cerca de 120 m. Assim, nos termos do artigo 26º do D.L. 59/99 de 2/3, proponho a aprovação e a emissão de ordem de execução escrita ao empreiteiro para o seguinte trabalho de espécie não prevista: “Construção de drenos com 2.50 m de profundidade, de acordo com o esquema de pormenor, incluindo a movimentação de terras, enchimento da vala e todos os trabalhos inerentes, nos locais a indicar pela fiscalização”. Quantidade prevista: 120 m.l; Estimativa de custo unitário (s/ IVA): 28,50 €; Estimativa do preço total do trabalho. 3.420,00 €. Refira-se que o empreiteiro apresentou uma proposta de preço para a execução deste trabalho (fax de ref. 327/2002, cópia em anexo) no valor unitário de 44,89 €, que me parece inaceitável, uma vez que no contrato está previsto um trabalho idêntico, diferindo apenas nas dimensões – que são cerca de metade do agora pretendido, e cujo preço de contrato é de apenas 9,48 €, ou seja, menos de um quarto do valor que o empreiteiro agora propõe. Deste modo, deverá solicitar-se ao empreiteiro a

reapreciação do valor proposto, tendo em consideração o preço de trabalho semelhante previsto no contrato. À consideração superior.”-----

---A Câmara, após a devida apreciação da presente informação, deliberou por unanimidade que se solicitasse ao empreiteiro a reapreciação do valor proposto, ou seja de quarenta e quatro euros e oitenta e nove cêntimos.-----

---**EXECUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURAS NO BOM SUCESSO – 2ª FASE - TRABALHOS A MAIS – ALTERAÇÃO AOS RAMAIS DE**

ÁGUA:- Foi igualmente presente a informação técnica, relativa ao assunto em epígrafe, que se transcreve: “ASSUNTO: Execução de infra-estruturas no Bom Sucesso – 2ª. Fase. Trabalhos a mais – alterações aos ramais de água. Tendo em perspectiva uma uniformização do sistema de contagem dos consumidores de água no Bom Sucesso será necessário introduzir algumas alterações aos ramais domiciliários previstos no contrato, uma vez que na execução destes estava apenas prevista a ligação aos contadores existentes. Assim, nos termos do artigo vinte e seis do D.L. 59/99 de 2/3, proponho a aprovação e a emissão de ordem de execução escrita ao empreiteiro para o seguinte trabalho: “Alteração ao artigo 3.8 da Rede de Abastecimento de Águas: fornecimento e montagem de caixa de contador em PVC, incluindo suporte de contador, torneira de olho de boi e torneira de esfera diam. ¾” e restantes acessórios e trabalhos”. Quantidade prevista: 400 unidades; Estimativa de custo (s/ IVA): maior valia ao artº 3.8 de 60,00 € por unidade executada, o que perfaz um valor total de 24.000,00 €. À consideração superior.”-----

---Depois de devidamente apreciada pelo Executivo Camarário, foi a referida informação técnica aprovada por unanimidade, nos termos da mesma.-----

---**PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA “CEMITÉRIO DA GRACIEIRA”**:- Foi presente a informação

técnica respeitante ao assunto referido em epígrafe, que se transcreve: “ASSUNTO: Cemitério da Gracieira . Prorrogação do prazo de execução. A firma André & Brás, Lda., adjudicatária da empreitada em epígrafe, remeteu um fax de Ref. MR/Gracieira/06, cuja cópia se anexa, a solicitar prorrogação do prazo de execução da obra por mais 120 dias. Os argumentos apresentados pelo empreiteiro nos pontos 1, 3 e 4 não me parecem totalmente correctos, no entanto, atendendo ao facto de o projecto ter sofrido alterações relevantes e da obra estar a decorrer num ritmo satisfatório sou de parecer que se poderá conceder uma prorrogação graciosa de 120 dias, o que a acontecer fará com que a obra deva estar concluída a 12/06/2002. À consideração superior”-----

---Em face da presente informação, a Câmara deliberou por unanimidade conceder a prorrogação graciosa do prazo de execução da obra, por mais cento e vinte dias, como solicitado.-----

---**EXECUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURAS NO BOM SUCESSO – 2ª.**

FASE – ESGOTOS DOMÉSTICOS NO BAIRRO 25:- Foi presente uma informação técnica relativa ao assunto indicado em epígrafe, que se transcreve: “Na sequência do fax enviado pela Associação de Proprietários da Quinta do Bom Sucesso, datado de 13.02.2002, cuja cópia se anexa, e no qual é posta em questão a manutenção de canalizações existentes em parte do Bairro 25 cumpre-me informar o seguinte: 1. Neste momento, está intervencionada a parte interior do bairro (parte situada à esquerda do arruamento principal, no sentido descendente); 2. As alterações introduzidas tiveram por base critérios técnicos e económicos. A manutenção ou supressão de colectores foi uma opção tomada apenas nas situações em que a alternativa técnica se afigurava viável; 3. Foram efectuadas inspecções e limpezas no colector de esgotos domésticos existente por parte do pessoal da CMO, tendo-se concluído que parte significativa do mesmo se encontra em condições de poder funcionar satisfatoriamente. Assim, foram dadas instruções ao empreiteiro no sentido de manter os troços de colector em estado satisfatório e substituir os troços que se encontravam danificados; 4. Foram instaladas novas condutas de água em toda a extensão; 5. Face à manutenção de troços do colector doméstico, foram igualmente suprimidos alguns troços de colector pluvial cuja implantação se tornava incompatível com o colector doméstico e/ou inviável em termos altimétricos; 6. Os ramais domiciliários de esgotos doméstico que se encontravam em boas condições foram mantidos. No seguimento destas alterações, a firma ASIBEL, LDA – um dos membros do consórcio adjudicatário – apresentou, através do fax de ref.^a 0169/2002, de 01/02/2002, um pedido de maior valia de €50,00 (cinquenta euros) por cada unidade de ramal domiciliário de esgoto doméstico executado nesta situação de manutenção do colector existente, justificando tal valor no acréscimo das dificuldades na execução dos trabalhos, directa ou indirectamente implicados nas alterações propostas. Concordo que possa existir um acréscimo de dificuldade na execução do trabalho, relativamente ao que seria suposto numa situação de instalação de colector e ramal em simultâneo. No entanto, a descrição do trabalho no mapa das medições, artigo 3.5 d capítulo Rede de Esgotos – “Ramais de ligação, incluindo tubagem em PVC com uma extensão média de 10 m, forquilhas, caixas, conforme pormenor em anexo, movimento de terras e restantes trabalhos de assentamento, incluindo reposição de pavimento.” – refere as condições mas não especifica o modo de execução do trabalho, pelo que, em meu parecer, não se encontra justificação para a maior valia solicitada. Está em causa a execução de um máximo de 95 ramais nestas condições. Na restante parte do Bairro 25, na qual ainda não se iniciaram os trabalhos, existe igualmente um colector de esgotos domésticos com uma extensão de cerca de 1150 metros. Esse colector foi parcialmente inspeccionado, numa extensão de cerca de 950 metros, verificando-se que esse troço poderá

Handwritten signatures:
H. M.
A. C.

funcionar em condições satisfatórias, estando pendente de confirmação o troço final com cerca de 200 metros. A eventual manutenção deste troço de colector com 1150 m de extensão representa uma redução de custos de cerca de 22.000 €. Quanto ao colector pluvial e à condução de distribuição de água projectados não estão previstas alterações ou supressão de troços. Deste modo, solicito que a Câmara delibere quanto à manutenção ou supressão do colector doméstico existente na zona ainda não intervencionada do Bairro 25 e quanto à eventual aprovação da maior valia, solicitada pelo empreiteiro no montante de 50,00 € por cada unidade de ramal domiciliário de esgoto doméstico executado na situação de manutenção do colector existente, solicitada pelo empreiteiro. À consideração superior.-----

---O Elenco Camarário, após a apreciação da presente informação e depois de algumas trocas de impressões sobre este assunto, deliberou por unanimidade não encontrar justificação para a maior valia apresentada. Mais deliberou suprimir o colector doméstico, na zona ainda não intervencionada do Bairro vinte e cinco, respeitando assim o que está projectado.-----

---**AQUISICÃO DE TERRENO AO MUNÍCIPE IVO BRÁS:-** O Senhor Presidente da Câmara informou que se pretendia adquirir um terreno ao Município Ivo Brás, sito na curva dos Arrifes, com a área de mil trezentos e sessenta metros, tendo por finalidade a recuperação paisagística desse espaço, permitindo desta forma um posterior uso público, visto estar previsto o ajardinamento desse local, bem como a eventual instalação de um parque de merendas. Mais informou que preço proposto para esta aquisição era de trezentos e noventa e nove euros e trinta e oito cêntimos.--

---O Elenco Camarário em face da informação prestada pelo Senhor Presidente da Câmara, deliberou por unanimidade aprovar a aquisição do referido terreno, no montante de trezentos e noventa e nove euros e trinta e oito cêntimos.-----

---**INFORMAÇÃO:-** Foram presentes para informação duplicados das requisições números trezentos e sete, trezentos e quinze e trezentos e vinte e seis a quatrocentos e oito, devidamente classificadas orçamentalmente, no valor de trinta e um mil, trezentos e sessenta e três euros e vinte e oito cêntimos.-----

---A Câmara tomou o devido conhecimento.-----

---**RESUMO DE TESOURARIA:-** Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria número cinquenta e oito, com a data de vinte e seis de Março de dois mil e dois, que apresenta o seguinte saldo: seiscentos e catorze mil oitocentos trinta e dois euros e trinta e um cêntimos.-----

---A Câmara tomou o devido conhecimento.-----

---**DOCUMENTOS DE DESPESA:-** Para conhecimento foram presentes listagens discriminativas das Ordens de Pagamento números quinhentos e

fulo
deces

quatro a setecentos e oitenta e sete, no valor de seiscentos noventa e nove mil quinhentos noventa e dois euros trinta e oito cêntimos, bem como de Operações de Tesouraria números cento e cinco a cento e doze, no valor de trinta e oito mil, quatrocentos e trinta euros e cinquenta e sete cêntimos.----

---PROPOSTA DE CANCELAMENTO DO CONCURSO LIMITADO “ADAPTAÇÃO DO EDIFÍCIO DE APOIO AOS PARQUES DE ESTACIONAMENTO A UM ESPAÇO INTERNET:--

Sobre este assunto, foi presente uma informação técnica, que se transcreve: “ASSUNTO: “ADAPTAÇÃO DE PARTE DO EDIFÍCIO DE APOIO AOS PARQUES DE ESTACIONAMENTO A UM ESPAÇO INTERNET. ABERTURA DE NOVO CONCURSO. Em reunião ordinária de 4 de Março último, deliberou o Executivo Camarário aprovar o relatório de análise das propostas do concurso “ADAPTAÇÃO DE PARTE DO EDIFÍCIO DE APOIO AOS PARQUES DE ESTACIONAMENTO A UM ESPAÇO INTERNET” e, conseqüentemente, não adjudicar a referida empreitada à empresa Mateus & Irmãos, Lda., em virtude da proposta apresentar um preço consideravelmente superior ao preço base, ultrapassando largamente o limite de 25% estipulado no Acórdão nº 18/01 de 27 de Março do Tribunal de Contas. Decorrido o prazo de audiência prévia escrita do concorrente e não tendo sido apresentada qualquer reclamação ou observação por parte do mesmo, pode dar-se por interrompido o concurso. Nesta sequência, e revisto o valor base do concurso, propomos, de acordo com número 3 do artigo 107º do Dec-Lei 59/99 de 2 de Março, a abertura de novo procedimento sob a forma de concurso público. À consideração superior.”-----

---A Câmara, tendo decorrido o prazo de audiência prévia e não tendo sido apresentada qualquer reclamação, deliberou por unanimidade interromper o referido concurso.-----

---Mais foi deliberado não se proceder ao lançamento do concurso público, tal como era sugerido na informação em apreciação, em virtude da Câmara ter intenção de reavaliar a localização deste projecto - “ESPAÇO INTERNET - ”.-----

---LIBERTAÇÃO DE CAUÇÃO EXIGIDA AQUANDO DO CONCURSO PÚBLICO PARA CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DE UMA ESPLANADA NA PRAÇA DE SANTA MARIA, DESTA VILA:

Foi presente uma informação do Adjunto do Senhor Presidente, relativa ao assunto em epígrafe, que se transcreve: “ASSUNTO: Libertação de caução. Em 1997 foi atribuída por concurso público a concessão de exploração de uma esplanada na Praça de Santa Maria desta Vila. Uma das condições do concurso estipulava que o concessionário prestasse uma caução a favor desta Câmara Municipal no valor de 200.000\$00 para cobertura de danos supervenientes de concessão. Dado que a caução nunca

declar

foi accionada pela Câmara, e atendendo ao facto da concessão já não estar em vigor, parece de libertar o referido penhor. À consideração de V. Exa.”-
---Após a análise da presente informação, a Câmara aprovou por unanimidade a libertação da caução, exigida aquando do concurso público para a concessão de exploração de uma esplanada na Praça de Santa Maria.-----

---CONSTITUIÇÃO DE UMA COMISSÃO DE TÉCNICOS PARA PROCEDEREM ÀS VISTORIAS AO FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS DE RESTAURAÇÃO E DE BEBIDAS:--

Foi presente uma informação do Adjunto do Senhor Presidente, datada de vinte e seis de Março do corrente ano, respeitante ao assunto em epígrafe, que se transcreve: “ASSUNTO: Vistorias a estabelecimentos de restauração e de bebidas. Sendo competência das câmaras municipais a vistoria ao funcionamento dos estabelecimentos de restauração e de bebidas, parece importante que a Câmara Municipal de Óbidos formalize a constituição de uma comissão de técnicos para o efeito tendo em vista os consequentes benefícios para o consumidor e a natural elevação da qualidade do serviço prestado. Assim, sugiro a V. Exa. a nomeação dos seguintes técnicos para a constituição da referida comissão que também poderá agregar técnicos do Centro de Saúde: Arq. Rui Tormenta, Engº Luís de Almeida, Octávio Pinto, Francisco Salvador. A Comissão deverá ser sempre constituída pelo menos por dois dos técnicos que obrigatoriamente elaborarão relatório escrito das vistorias efectuadas de que, após despacho do Senhor Presidente, se dará conhecimento ao proprietário / gerente do estabelecimento. À consideração superior.”-----

---O Executivo Camarário após a apreciação da referida informação, deliberou aprovar por unanimidade a constituição da comissão proposta.---

---E por nada mais haver a tratar, pelas dezassete horas e quarenta e cinco minutos, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, do que para constar se lavrou a presente acta, que foi aprovada em minuta no final da mesma, decidido por maioria nos termos do número três, do artigo noventa e dois da Lei cento e sessenta e nove barra noventa e nove de dezoito de Setembro.-----

---E eu, Alda Maria Pereira de Oliveira Vaz dos Santos, lavrei esta acta que também vou assinar.-----



Alda Santos.